
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1052/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposição oriunda do Poder Legislativo Municipal de iniciativa do Vereador Vagton Luiz Silva de França, apresentado na conformidade dos Artigos 43, inciso I, e 29, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Lourival Pereira da Silva (conhecido popularmente por Louro Honório), a via pública situada na zona rural do município de Cerro Corá que tem marco inicial no entroncamento da Rua Emerson Gustavo de Carvalho Lima e se estendendo por aproximadamente 2 km (dois quilômetros) até o acesso para as comunidades rurais Baixa Verde e Baixa da Floresta.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com o nome da via pública ora denominada, de forma visível e de fácil identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 18 de agosto de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2397F3E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2025. Edição 3605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>